



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### COPA BTG TRADER

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.043824/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCO BTG PACTUAL S.A.

Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 3477 Complemento: ANDAR: 10 11 12 14 E 15;

Bairro: ÍTAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04538-133

CNPJ/MF nº: 30.306.294/0002-26

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 3477 Complemento: 14 ANDAR - PARTE

Bairro: ÍTAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04538-133

CNPJ/MF nº:43.815.158/0001-22

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/08/2025 a 17/10/2025

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/08/2025 a 19/09/2025

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

É permitida a inscrição de toda e qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, que tenha conta de investimentos ativa no Banco BTG Pactual S/A ("Conta") e possuir licença de uso ("contrato ativo") na plataforma Nelógica Profit Pro ou Ultra, durante todo o período de sua Participação na Promoção ("Período de Participação") e não se enquadre em qualquer dos impedimentos e/ou vedações previstos neste Regulamento.

Cada Participante poderá participar da Copa uma única vez, pois somente será admitido um cadastro por CPF.

Para se inscrever, o Participante deve acessar a página [lp.btgpactual.com/copa-btg-trader](http://lp.btgpactual.com/copa-btg-trader) ("Site") e realizar o cadastramento seguindo as instruções para garantir sua vaga.

No ato da inscrição, ao finalizar o cadastro, o Participante aceitará todos os termos deste Regulamento, assumindo a responsabilidade por sua participação na Copa.

Após a inscrição diretamente pelo Site, será enviado ao Participante um e-mail automático acusando o recebimento do cadastro. A confirmação final de elegibilidade será realizada após o término do Período de Participação e enviada aos Participantes aptos, conforme as regras deste Regulamento.

**A Copa é uma competição de operações simuladas de compra e venda de contratos futuros padronizados, realizada exclusivamente na Plataforma, com utilização de recursos fictícios. Os Participantes deverão, a cada etapa, na Plataforma, realizar apenas operações do tipo "Day Trade", que serão abertas e encerradas no mesmo dia, respeitando o horário limite do Pregão e demais especificações deste Regulamento, disponíveis em "Forma de Apuração". O objetivo é simular, em cada etapa, a operação de compra e venda dos referidos contratos futuro padronizados, da forma mais eficiente possível (melhor performance financeira acumulada durante cada etapa).**

A Copa será dividido em **04 (quatro) etapas**, especificadas abaixo em "Forma de apuração", sendo 03 etapas no modo online e a etapa final de modo presencial em São Paulo. **É obrigatório que os Participantes estejam presentes em São Paulo na data da final definida neste Regulamento, sob pena de desclassificação.**

Os vencedores de cada etapa serão definidos com base na melhor performance financeira acumulada nas operações simuladas realizadas durante cada etapa da Promoção, conforme as regras deste Regulamento, ainda que essa performance represente resultado negativo. Os resultados de cada etapa não são cumulativos.

**Na primeira etapa, serão classificados para a semifinal os 20% melhores colocados. Os não classificados terão a oportunidade de participar de uma fase de repescagem, na qual avançarão mais 10% dos participantes. Na semifinal online, serão definidos os cinco melhores que seguirão para a etapa final, realizada presencialmente em São Paulo. O vencedor será o participante com a maior pontuação acumulada nas duas baterias da final, somente.**

**O ranking final será composto pelo 1º ao 5º lugar, conforme desempenho na final, e do 6º ao 100º lugar, conforme desempenho na semifinal.**

Adicionalmente, a inscrição de cada Participante é pessoal e intransferível, sendo vedada qualquer substituição ou representação por terceiros. Caso seja identificada qualquer inconsistência entre os dados do Participante cadastrado e a pessoa que comparecer à etapa presencial, o indivíduo será automaticamente desclassificado da Copa.

Não haverá possibilidade de transferência da inscrição de um Participante para outro Participante, sendo também proibida sua venda, troca ou comercialização a terceiros.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/09/2025 00:00 a 17/10/2025 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/08/2025 00:00 a 19/09/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Manuel Bandeira NÚMERO: 360 BAIRRO: Vila Leopoldina

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05317-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Online

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Lugar – R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	1.000.000,00	1.000.000,00	1
1	2º Lugar – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	50.000,00	50.000,00	2
1	3º Lugar - R\$30.000,00 (trinta mil reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	30.000,00	30.000,00	3
1	4º Lugar - R\$15.000,00 (quinze mil reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	15.000,00	15.000,00	4
1	5º Lugar - R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	7.500,00	7.500,00	5
5	6º ao 10º Lugar - R\$5.000,00 (cinco mil reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	5.000,00	25.000,00	6
10	11º ao 20º Lugar - R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	2.500,00	25.000,00	7
9	21º ao 29º Lugar - R\$2.000,00 (dois mil reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	2.000,00	18.000,00	8
10	30º ao 39º Lugar - R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	1.500,00	15.000,00	9
11	40º ao 50º Lugar - R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	1.250,00	13.750,00	10
50	51º ao 100º Lugar - R\$1.000,00 (mil reais) em crédito na conta do Participante junto ao banco BTG Pactual	1.000,00	50.000,00	11

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	1.249.250,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para fins de participação na Copa, os Participantes realizarão operações simuladas de compra e venda com contratos futuros padronizados.

Os contratos disponíveis para negociação simulada, bem como seus respectivos volumes iniciais e regras de exposição serão definidos e parametrizados pelo BTG Pactual e informados na Plataforma e no Site antes do início de cada etapa da Copa. Todos os contratos seguem as especificações técnicas e regras de negociação estabelecidas pela B3, incluindo unidade de negociação, forma de liquidação e vencimento.

Somente serão admitidas ordens enviadas pela Plataforma dentro da Conta designada para a Copa.

O Participante poderá abrir e fechar quantas operações simuladas quiser, desde que respeitando o limite de exposição máxima, o qual será definido e comunicado aos Participantes antes do início de cada fase da Copa.

A Plataforma de forma automatizada impedirá o Participante de abrir posições que estejam em desacordo com os limites definidos e comunicado aos Participantes antes do início de cada fase da Copa.

Serão válidas apenas as operações de "Day Trade", ou seja, operações abertas e encerradas dentro do mesmo pregão.

A Plataforma encerrará todas as operações automaticamente, liquidando eventuais contratos que estejam abertos, e estará fechada para novas operações a partir de 60 minutos antes do horário de encerramento oficial do pregão da B3.

Assim, a classificação, respeitando as regras acima, se dará da seguinte forma em cada etapa, sendo certo que os resultados obtidos em uma etapa não serão acumulados para as etapas seguintes, iniciando-se cada nova etapa com saldo zerado:

#### **1. Primeira Etapa (29/09 até 03/10) - Online**

Classificação Geral (com descarte do pior dia do Participante):

Serão classificados para a semifinal, **20% (vinte por cento) dos Participantes com a maior soma de resultados acumulados**, excluindo o pior dia de desempenho de cada Participante ao longo da primeira fase.

#### **2. Segunda Chance – Repescagem (06/10 até 07/10) - Online**

Classificação Geral (com descarte do pior dia do Participante):

Serão classificados para a semifinal **10% (dez por cento) dos Participantes com a maior soma de resultados acumulados**, excluindo o pior dia de desempenho de cada Participante durante a fase de repescagem.

Nesse caso, os participantes que estiveram entre os 20% da primeira etapa já estarão classificados para a semifinal e não precisarão concorrer novamente.

#### **3. Semifinal (09/10 até 10/10) - Online**

Classificação Geral (com descarte do pior dia do Participante):

Avançam para a final os **05 (cinco) Participantes com a maior soma de resultados acumulados**, excluindo o pior dia de desempenho de cada Participante durante a fase semifinal.

#### **4. Final (17/10/2025) – Presencial - Av. Manuel Bandeira, 360 - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, 05317-020**

Campeão:

O campeão será o Participante com o melhor resultado acumulado nas duas baterias da fase final, sem descarte de dias (ambas as baterias serão consideradas).

Caso algum Participante classificado para a etapa final não compareça por vontade própria ou se apresente com atraso injustificado no dia, horário e local previamente determinados, será imediatamente convocado para substituí-lo o Participante suplente com melhor colocação na classificação geral, desde que tal suplente esteja presente no local do evento no momento da chamada.

Para fins de organização e continuidade da promoção, os Participantes suplentes serão, a critério da Promotora, previamente convocados a comparecer ao local da etapa final, a fim de estarem disponíveis para eventual substituição o que, contudo, não lhes garantirá qualquer direito de participação. As despesas de eventual convocação dos suplentes na fase final da Copa, considerando deslocamento do domicílio informado (necessariamente no Brasil), hospedagem e alimentação, quando necessário, serão por conta da Promotora.

#### **Definição da Lista dos 100 Melhores Participantes:**

1º ao 5º lugar: definidos com base no desempenho na fase final.

6º ao 100º lugar: definidos com base no ranking da fase semifinal, considerando o somatório dos resultados com o pior dia descartado.

#### **10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

É vedada a participação de qualquer Participante que tenha sido parte em investigação, processo, (judicial ou administrativo) relacionado à realização de operações com Valores Mobiliários, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, ou que tenha sido alvo de investigação por crime de lavagem de dinheiro.

Estão impedidos de participar da Copa BTG Trader, sob pena de desclassificação, colaboradores, assessores de investimento e correspondentes bancários do Banco BTG Pactual S/A e suas filiais e/ou empresas do mesmo Grupo; colaboradores de escritórios de advocacia diretamente envolvidos na elaboração da Promoção e quaisquer outras pessoas físicas que não cumpram qualquer das condições estipuladas nesse Regulamento.

Adicionalmente, o Banco BTG Pactual S/A reserva-se o direito de suspender ou excluir a participação de qualquer indivíduo caso identifique, a seu exclusivo critério, indícios de condutas que contrariem este Regulamento, suas políticas internas, bem como os termos e condições aplicáveis à abertura e manutenção de conta.

Caso haja indícios de fraude na inscrição e/ou comportamentos que possam configurar atuação indevida ou que contrarie regulações aplicáveis à transações no mercado financeiro e de capitais durante a Copa, os Participantes envolvidos serão desclassificados, ficarão impedidos de participar de outras edições de eventos realizados pelo BTG Pactual, poderão incorrer nas sanções previstas neste Regulamento e responderão criminalmente perante as autoridades competentes.

#### **11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

Os vencedores da Copa serão definidos com base na melhor performance financeira acumulada nas operações simuladas realizadas durante o Período da Promoção, conforme as regras deste Regulamento, ainda que essa performance represente resultado negativo.

Em caso de empate entre os Participantes, vencerá aquele que operar o menor número de contratos. Persistindo o empate entre Participantes, será vencedor o Participante cuja inscrição tiver sido realizada em data e horário anteriores, considerando a data e horário do registro no Site.

A divulgação dos vencedores até o quinto lugar se dará ao vivo na etapa presencial (Final). Uma lista completa contendo ID e os 03 primeiros números do CPF de cada Participante será divulgada uma semana após o término da Copa, por meio de comunicação nas redes sociais da BTG Pactual e do Site.

O ranking também será atualizado ao longo de toda a Copa, sendo divulgado em até um dia útil do término de cada fase no Site.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O pagamento do prêmio será realizado por meio de crédito na Conta do Participante junto ao BTG Pactual, sem possibilidade de saque ou transferência, destinado exclusivamente a aplicação em produtos de investimento disponíveis no aplicativo da Conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do final da data de apuração da Copa, sem ônus ao Participante.

A ordem de classificação dos Participantes se dará de forma decrescente do maior resultado líquido acumulado no período até o menor resultado, podendo tal resultado, inclusive ser negativo.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição na Copa é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o Participante pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

As despesas para participação dos Participantes Finalistas na fase final da Copa, considerando deslocamento do domicílio informado (necessariamente no Brasil), hospedagem e alimentação, quando necessário, serão por conta da Promotora.

O Participante fica ciente desde já que a participação na Copa implica no compartilhamento das suas informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pelo BTG Pactual, para desenvolvimento do evento, divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os dados pessoais dos participantes inscritos(as) na Copa serão mantidos sob responsabilidade do BTG Pactual, durante o período de realização do evento. Após o término da Copa, o BTG Pactual manterá as bases de dados pelo prazo de 05 (cinco) anos, de modo a cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, solicitação ou defesa de interesses do BTG Pactual perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção à fraude, bem como assegurar que as participações se deram de forma integral e adequada, atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, exceto em casos específicos regulatórios que exijam tempo diverso, o BTG Pactual excluirá do seu banco de dados da promoção as informações dos Participantes, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

O Participante poderá solicitar ao BTG Pactual, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Copa. Em ambos os casos, ficarão ressaltadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

Os Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito exclusivo de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sem nenhum ônus para o BTG Pactual. É expressamente vedado, de acordo com o disposto na Portaria 7.638 /2022 SEAE/MF, qualquer ação da BTG Pactual que implique na comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, dos dados coletados nessa promoção.

O Participante ao participar da Copa estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para ao BTG Pactual, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizado que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Promotora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

Adicionalmente, o Participante reconhece e concorda que não lhe será conferido qualquer direito de acesso, propriedade, participação ou reivindicação sobre as estratégias de negociação, operações de trading, metodologias, decisões técnicas ou quaisquer informações utilizadas ou executadas durante a Copa, as quais permanecerão sob titularidade exclusiva do BTG Pactual e/ou dos parceiros envolvidos.

O BTG Pactual poderá, a seu critério, alterar as condições de ocorrência da Copa, inclusive o período de sua realização, seja para antecipá-los ou postergá-los, sendo que a alteração será divulgada no site oficial comunicada ao Participante através do e-mail constante no cadastro efetuado junto ao site, sendo de responsabilidade do Participante mantê-lo devidamente atualizado. Eventuais alterações também poderão ser diretamente informadas ao Participante pelo BTG Pactual.

O BTG Pactual poderá, a qualquer momento, prorrogar ou antecipar a data para inscrição ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas para a organização pelos contatos disponibilizados na landing page da Copa, para que sejam registradas e respondidas.

Os Participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas em seu cadastro. Os Participantes concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelo BTG Pactual para repassar informações e atualizações referentes à Copa.

O BTG não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

A participação na promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet.

As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pelo BTG Pactual, preferencialmente.

O BTG compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no regulamento da Promoção.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 18/08/2025 às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YMC.AIR.INT